



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCON/DLC/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 013/2022-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37203-202, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Gestão, Senhor **MÁRCIO MACHADO LADEIRA**, matrícula SIAPE nº 134****, nomeado pela Portaria/Reitoria nº 340, de 6/5/2020, publicada no DOU de 7/5/2020, página 21, Seção 2, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria/Reitoria nº 926, de 23 de julho de 2012, publicada no DOU de 01/08/2012, página 21, Seção 2, e, de outro lado, o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.532/0001-70, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4113, Bairro Serra Verde, CEP 31630-900, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Senhor **HUGO E SILVA**, portador do CPF nº ***.718.406-**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 013/2022-UFLA**, que será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 6.120/74 e demais normas legais pertinentes à matéria, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Termo de Concessão Onerosa de Uso nº 013/2022-UFLA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/08/2023 a 22/08/2024, nos termos do art. 57, caput, da Lei n.º 8.666, de 1993, passando o caput da Cláusula Quarta a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 22/08/2022 e término em 22/08/2024, e terá eficácia após a publicação do extrato do Diário Oficial da União.”

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor a ser pago pela concessão durante o período correspondente a 23/08/2023 a 22/08/2024, conforme disposto na Cláusula Décima do contrato original, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), cujo percentual acumulado para o período foi de 3,992440%. Em razão do mencionado reajuste, a Cláusula Oitava passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO TERMO

Para os efeitos jurídicos e contábeis, o valor da concessão mensal do imóvel é de R\$ 3.026,79 (três mil, vinte e seis reais e setenta e nove centavos), perfazendo o montante global de R\$ 36.321,48 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor mensal de que trata esta cláusula começará a ser contado a partir da data de 23/08/2023, e deverá ser recolhido por meio de GRU, exclusivamente no Banco do Brasil, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No valor acima não estão incluídas as despesas referente ao ressarcimento do consumo de energia elétrica, água e telefone.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à **CONCEDENTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelas partes, depois de lido e achado em ordem.

Pela **CONCEDENTE**:

MÁRCIO MACHADO LADEIRA

Pró-Reitor de Planejamento e Gestão

Pela **CONCESSIONÁRIA**:

HUGO E SILVA

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

TESTEMUNHA:

THIAGO RIBEIRO CAMPOS

Matrícula SIAPE: 225****



Documento assinado eletronicamente por **Hugo e Silva, Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RIBEIRO CAMPOS, Assistente em Administração**, em 21/08/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MACHADO LADEIRA, Pró-Reitor(a) de Planejamento e Gestão**, em 21/08/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0122633** e o código CRC **5B0A1139**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0122633

Referência: Processo nº 23090.012434/2023-91